



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS A CURSAREM DISCIPLINAS COMO ESTUDANTES NÃO-VINCULADOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O II/2016: **03 a 20/01/2017**

Matrícula: **03/03/2017**

INÍCIO DAS AULAS: **06/03/2017**

. A Universidade Federal de Viçosa poderá aceitar graduados para matricularem-se, como estudantes não vinculados, com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um título de pós-graduação.

. O candidato deverá apresentar a sua solicitação diretamente no Departamento/Instituto responsável pelo oferecimento da(s) disciplina(s) que deseja cursar. O candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, a(s) disciplina(s) que pretende cursar. Caso as disciplinas sejam de Departamentos diferentes a inscrição será feita, separadamente, em cada departamento a que a disciplina estiver vinculada.

Obs: Antes de fazer o pedido para cursar disciplina como estudante não vinculado, o candidato deve entrar em contato com o Departamento/Instituto para verificar a lista de disciplinas que serão ofertadas no período letivo pretendido.

. O estudante não-vinculado poderá matricular-se em até 3 (três) disciplinas por período regular, em, no máximo, 2 (dois) períodos letivos. A admissão do estudante não-vinculado terá validade para um período letivo.

. A concessão de nova matrícula como estudante não-vinculado estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s).

. O estudante não-vinculado poderá, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Escolar, solicitar cancelamento de inscrição em disciplinas. Caso a solicitação seja feita fora do prazo regimental, a mesma será indeferida.

. **A divulgação da lista dos aprovados e as orientações para a realização da matrícula serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme previsto no calendário escolar da UFV, em seu endereço eletrônico: (www.ppg.ufv.br – notícias)**

. O candidato que, no ato da sua inscrição, apresentou apenas o comprovante de possível formando, deverá apresentar à Diretoria de Registro Escolar, antes da data da matrícula, documento comprobatório da colação de grau. Caso a colação de grau venha a ocorrer em data posterior à data da matrícula deverão apresentar ao Registro Escolar documento oficial da Instituição de Origem informando a data da sua colação de grau.

. De acordo com deliberação do Conselho Técnico de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a matrícula está condicionada à existência de vaga na disciplina e não dá direito ao candidato de incluir nova disciplina no ato da matrícula.

